

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA
CNPJ 23.432.834/0001-71

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de João Lisboa - MA

PREGÃO N° 010/2023 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua 1° de Maio n° 51, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, CNPJ 23.432.834/0001-71, AV. IMPERATRIZ, 1010, CENTRO,
JOÃO LISBOA – MA

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF:23.432.834/0001-71

NIRE:2120020604-1

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados.

LEANDRO SILVA FERREIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão. Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido dia 29.12.1980. Empresário, portador da Carteira de Identidade **CRIG: 000114016599-0-SESP/MA**. E **CPF/MF:889.527.623-04**. Residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº.16, Bairro: Caiçara, João Lisboa Maranhão. CEP:65922-000.

GUILHERME MAIA FERREIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão. Solteiro, nascido dia 12.10.2003. Estudante, portador da Carteira de Identidade **CIRG:038254282009-5-SESP/MA**. E **CPF/MF:028.561.173-92**. Residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº.16, Bairro: Caiçara, João Lisboa Maranhão. CEP:65922-000.

DECLARAM, serem os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de: **AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA**. Sediada na Avenida Imperatriz, nº.1010, Bairro: Centro, João Lisboa Maranhão. CEP:65922-000. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **CNPJ/MF: 23.432.834/0001-71**. E Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão/JUCEMA. Sob Número de Identificação do Registro de empresas-**NIRE:2120020604-1**, por despacho de 31.01.1989. Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Cessão e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº.10.406/2002. Mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios a partir desta data, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada, para: **Sociedade Limitada Unipessoal-SLU**. Considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta data, retira-se da sociedade o sócio: **GUILHERME MAIA FERREIRA**, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$500,00 (quinhentos reais). Já integralizadas, em moeda corrente e legal do País. O qual cede e transfere em sua totalidade, pelo preço original para o sócio remanescente: **LEANDRO SILVA FERREIRA**, acima qualificado. O sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade ampla, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas para não mais reclamarem em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

Sócio Único	Quotas	R\$	%
LEANDRO SILVA FERREIRA.....	50.000	R\$ 50.000,00	100%
T O T A L.....	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir desta data, A Sociedade Empresária Limitada, terá como objeto social: **Atividade Econômica Principal: 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; E por Atividades Econômicas secundárias: 4732-6/00 – Comércio Varejista de lubrificantes.**

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor as demais cláusula não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Os sócios deliberam neste ato, pela consolidação do presente contrato social da sociedade que, já com as alterações realizadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Gira sob o nome empresarial de: **AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA**. E com a Expressão de fantasia: **AUTO POSTO JOÃO LISBOA**.

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF:23.432.834/0001-71

NIRE:2120020604-1

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Tem sede e domicílio na Avenida Imperatriz, nº.1010, Bairro: Centro, João Lisboa- Maranhão. CEP: 65.922-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. É de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Já integralizadas, em moeda corrente e legal do País. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

Sócio Único	Quotas	R\$	%
LEANDRO SILVA FERREIRA.....	50.000	R\$ 50.000,00	100%
T O T A L.....	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLAUSULA QUATRA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Tem por objeto: **Atividade Econômica Principal:** 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; **E por Atividades Econômicas secundarias:** 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Iniciou suas atividades dia **26.12.1988** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios.

Parágrafo Único: A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Poderá abrir filiais, depósitos, escritórios e sucursais em qualquer lugar do território nacional, com alteração no presente contrato.

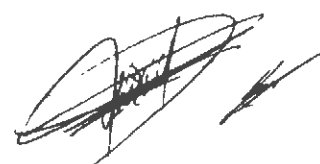
CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a). A quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Será exercida pelo Sócio único Administrador: **LEANDRO SILVA FERREIRA**. Com poderes e atribuições para representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representá-lo perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes. Tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade. Ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. O sócio administrador poderá ainda nomear procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados.

CLÁUSULA OITAVA – O Sócio único Administrador: **LEANDRO SILVA FERREIRA**. Poderão ainda constituir procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados. Para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador ou procuradores, poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O Sócio único Administrador: **LEANDRO SILVA FERREIRA**. Declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF:23.432.834/0001-71

NIRE:2120020604-1

CLÁUSULA DÉCIMA- Somente o Sócio único Administrador: **LEANDRO SILVA FERREIRA**. No exercício da administração da sociedade. Terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Em vigor. E que será levada a debito da conta despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio administrador, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros ou compensar prejuízos com exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Poderá abrir e fechar filiais, depósitos, sucursais, e escritórios a qualquer tempo, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado o Sócio Administrador, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

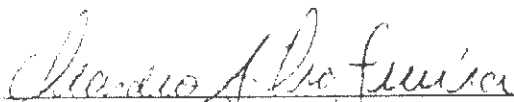
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Poderá a qualquer tempo firmar convênio e/ou contrato com entidades públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e entidades privadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obriga-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

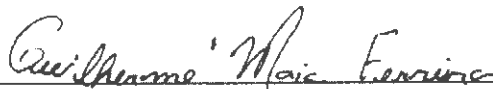
João Lisboa - Maranhão, 23 de dezembro de 2021.



LEANDRO SILVA FERREIRA

CPF/MF:889.527.623-04

Sócio Administrador



GUILHERME MAIA FERREIRA

CPF/MF:028.561.173-92

Sócio (cedente)





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMARILDO DE JESUS LIMA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 007872, expedida em 08/09/2008, inscrito no CPF n° 27210006320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
27210006320	007872	AMARILDO DE JESUS LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022 12:56 SOB N° 20211505307.
PROTOCOLO: 211505307 DE 05/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200077933. CNPJ DA SEDE: 23432834000171.
NIRE: 21200206041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2021.
AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.432.834/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1989
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO JOAO LISBOA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUROS AV IMPERATRIZ	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO GLEMAIA28@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 9214-2875		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 18:37:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA
CNPJ: 23.432.834/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:50 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2023. -

Código de controle da certidão: **F087.AB5E.C126.2BE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006460/23

Data da

13/01/2023 08:38:47

Inscrição Estadual: 121020584

CPF/CNPJ: 23432834000171

Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 1010 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (99)5242739

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.


Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2023 17:28:36





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003262/23

Data da

13/01/2023 08:38:24

Inscrição Estadual: 121020584

CPF/CNPJ: 23432834000171

Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 1010 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (99)5242739

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2023 17:30:30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

NOME FANTASIA: AUTO POSTO JOAO LISBOA


CPF/CNPJ: 23.432.834/0001-71 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2545

ENDEREÇO: AV IMPERATRIZ, Nº1010 **BAIRRO:** CENTRO **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

UNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01444 - 1	
Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017	
Emitido em: 10/11/2022	
Válido até: 08/02/2023 Validade: 90 (noventa) dias	
Código Validador: X18aTz9VHE8R	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.432.834/0001-71
Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA
Endereço: AV IMPERATRIZ 1010 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023032500372355111267

Informação obtida em 27/03/2023 17:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.432.834/0001-71

Certidão n°: 39391167/2022

Expedição: 10/11/2022, às 09:05:10

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.432.834/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name, possibly 'L. S. S.', written over a circular scribble.

CERTJUDONE-1VCJL - 902022
Código de validação: 91469D185C

Número da guia: 22053801001379765.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 10 de Novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 234328340001-71, com endereço na Avenida Imperatriz, nº. 1010, Centro, João Lisboa /MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé: Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial, conferi. João Lisboa/MA, 10 de Novembro de 2022.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**



CERTJUDONE-1VCJL - 902022 / Código: 91469D185C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#ConsumoConsciente



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.432.834/0001-71 Inscrição Estadual: 12.102058-4

Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE IMPERATRIZ

Número: 1010 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65920000 DDD: Telefone: 5242739

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
--------	----------------

4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
---------	-------------------------------------

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 11/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/02/2014, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/11/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2545	NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA		CNPJ/CPF 23.432.834/0001-71
NOME FANTASIA AUTO POSTO JOAO LISBOA		TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA				
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ		NÚMERO 1010	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA		TELEFONE	E-MAIL	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA 31/01/1989	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1 - ME - Microempresa	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9 - Outros		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 590.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Tributado no Município	CAPITAL SOCIAL 50000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 31/01/1989

JOÃO LISBOA, 10 de novembro de 2022



AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA EPP
CNPJ: 23.432.834/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO
2021



Descrição	Classificação	Exerc. Atual
ATIVO	1	****605.959,05D
ATIVO CIRCULANTE	1.1	****589.657,08D
DISPONIVEL	1.1.1	**1.001.320,87D
CAIXA	1.1.1.01	****800.977,27D
CAIXA (35)	1.1.1.01.0001	800.977,27D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02	*****1,00D
BRADESCO (175)	1.1.1.02.0002	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.1.1.03	****200.342,60D
BRADESCO (4235)	1.1.1.03.0002	200.342,60D
ESTOQUES	1.1.5	****411.663,79C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.1.5.01	****411.663,79C
COMBUSTIVEIS (427)	1.1.5.01.0005	411.663,79C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.2	****16.301,97D
IMOBILIZADO	1.2.3	****16.301,97D
IMOBILIZADO	1.2.3.01	****444.697,00D
CAMINHOS (707)	1.2.3.01.0002	406.000,00D
MOVEIS E UTENSILIOS (665)	1.2.3.01.0005	8.799,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (679)	1.2.3.01.0006	29.898,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.2.3.09	****428.395,03C
(-) CAMINHOS (847)	1.2.3.09.0002	406.000,00C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS (868)	1.2.3.09.0005	6.430,77C
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (875)	1.2.3.09.0006	15.964,26C

Descrição	Classificação	Exerc. Atual
PASSIVO	2	****605.959,05C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	****264.760,98C
FORNECEDORES	2.1.3	****251.810,77C
FORNECEDORES NACIONAIS	2.1.3.01	****251.810,77C
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2.1.3.01.0062	87.307,50C
ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRI	2.1.3.01.0082	219,31C
PETROLEO SABBA S.A. (4214)	2.1.3.01.0085	164.283,96C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2.1.5	*****4.323,81C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.1.5.01	*****3.329,19C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (121	2.1.5.01.0001	1.371,19C
PRÓ-LABORE A PAGAR (1218)	2.1.5.01.0002	1.958,00C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.1.5.02	*****994,62C
INSS A RECOLHER (1239)	2.1.5.02.0001	864,90C
FGTS A RECOLHER (1246)	2.1.5.02.0002	129,72C
OUTRA OBRIGAÇÕES	2.1.6	*****8.626,40C
PARCELAMENTOS CONSOLIDADOS	2.1.6.15	*****8.626,40C
PARCEL. INMEQ PROC. Nº 52634.003109/2	2.1.6.15.0005	8.626,40C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.2	*****61.694,94C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.2.1	****47.220,00C
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	2.2.1.01	****47.220,00C
LEANDRO SILVA FERREIRA (469)	2.2.1.01.0004	47.220,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.2.3	****14.474,94C
CONTAS A PAGAR	2.2.3.01	****14.474,94C
CSLL 10325400169/2019-75 LONGO PRAZO	2.2.3.01.0002	14.474,94C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.3	****279.503,13C
CAPITAL SUBSCRITO	2.3.1	****50.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.3.1.01	****50.000,00C
SOCIO/COTISTA (1652)	2.3.1.01.0001	50.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	2.3.6	****229.503,13C
RESULTADOS ACUMULADOS	2.3.6.01	****229.503,13C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (1841)	2.3.6.01.0001	229.503,13C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 605.959,05 (SEISCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021

LEANDRO SILVA FERREIRA

Administrador

CPF: 889.527.623-04

RG: 114016599-0 Orgão: GEJUSPC/MA

Expedição: 04/06/2002

AMARILDO DE JESUS LIMA

TEC.CONTABIL.

CPF: 272.100.063-20 CRC: 007872/O-6

RG: 256009720032 Orgão: JEJUSPC-MA

Expedição: 19/08/2003

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E			
VENDA DE MERCADORIAS	3.1.1.01.0001	2926	221.006,17C
VENDA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.1.1.01.0003	3934	5.100.143,93C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS			**5.321.150,10C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			**5.321.150,10C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) IRPJ	3.1.2.03.0005	203	477,75D
(-) CSLL	3.1.2.03.0006	217	286,65D
=(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			*****764,40D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			*****764,40D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**5.320.385,70C
=Total - RECEITAS			**5.320.385,70C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS			
CUSTOS			
CUSTOS			
CUSTO DAS VENDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.1.1.01.0001	1883	4.791.777,93D
=CUSTO DAS VENDAS			**4.791.777,93D
-CUSTOS			**4.791.777,93D
=Total - CUSTOS			**4.791.777,93D

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.2.1.01.0001	2198	1.180,67D
PRÓ-LABORE	4.2.1.01.0002	2205	14.300,00D
13º SALARIO	4.2.1.01.0004	2219	132,92D
FGTS	4.2.1.01.0007	2240	129,72D
BRADESCO SAUDE	4.2.1.01.0009	2254	2.589,52D
INSS EMPREGADOR	4.2.1.01.0011	581	3.302,67D
PERICULOSIDADE	4.2.1.01.0014	2121	308,00D
=DESPESAS COM PESSOAL			*****21.943,50D
DESPESAS GERAIS			
ALUGUEIS	4.2.1.10.0101	2436	40.000,00D
FRETES E CARRETOS	4.2.1.10.0104	2457	31.680,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.2.1.10.0107	2478	480,00D
AGUA E ESGOTO	4.2.1.10.0112	2520	1.789,21D
ENERGIA ELETRICA	4.2.1.10.0113	2527	17.859,02D
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	4.2.1.10.0114	2534	967,41D
INFORMATICA	4.2.1.10.0115	2541	5.625,71D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.2.1.10.0116	2548	361.519,97D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO IMOBILIZADO	4.2.1.10.0118	2562	856,00D
HONORARIOS CONTÁBEIS	4.2.1.10.0119	2569	6.636,00D
MATERIAL DE CONSUMO	4.2.1.10.0124	2604	3.287,49D
COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS	4.2.1.10.0132	777	887,74D
PLANO DE SAUDE	4.2.1.10.0135	4249	16.110,33D
DESPESAS COM CARTÃO	4.2.1.10.0136	4270	2.694,35D
=DESPESAS GERAIS			*****490.393,23D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
TAXAS DE FISCALIZAÇÕES	4.2.1.20.2003	2681	579,67D
JUROS PASSIVOS	4.2.1.20.2005	2702	140,07D

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
DESPESAS BANCARIAS	4.2.1.20.2008	2723	2.214,10D
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	4.2.1.20.2012	4256	1.317,34D
MULTAS INMEQ	4.2.1.20.2013	4277	10.164,20D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS			*****14.415,38D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****526.752,11D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****526.752,11D
=Total - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS			**5.318.530,04D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 5.320.385,70C
 DESPESAS + APURAÇÃO-----> 5.318.530,04D
 LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO: *****1.855,66

***** (XXXXX) *****

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.855,66 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO Reais E SESENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LEANDRO SILVA FERREIRA

Administrador

CPF: 889.527.623-04

AMARILDO DE JESUS LIMA

TEC.CONTABIL

CPF: 272.100.063-20 CRC: 007872/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27210006320	AMARILDO DE JESUS LIMA
88952762304	LEANDRO SILVA FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 15:23 SOB N° 20220162484.
PROTOCOLO: 220162484 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201572288. CNPJ DA SEDE: 23432834000171.
NIRE: 21200206041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MOREIRA CONSTRUTORA

MOREIRA DE FATIMA MOREIRA MARCELINO SOUZA EIRELI
CNPJ Nº 26.388.511/0001-16

ATESTADO

Imperatriz – MA, 30 de NOVEMBRO de 2022


Atestamos para os devidos AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA, CNPJ Nº 23.432.834/0001-71, é nossa fornecedora de combustíveis, gasolina comum, diesel comum, diesel S10, diesel S500, álcool e lubrificantes, para atender as demandas da nossa frota de veículos e máquinas, nos atendendo desde o ano de 2020 até a atualidade, não existindo em nossos arquivos qualquer registro que desabone a contratada.

MARIA DE FATIMA
MOREIRA
MARCELINO
SOUZA 88675351291

Assinado eletronicamente por
MARIA DE FATIMA MOREIRA
SOUZA EIRELI
CNPJ Nº 26.388.511/0001-16
Em 30/11/2022 às 13:00

MARIA DE FATIMA MOREIRA MARCELINO SOUZA EIRELI
(MOREIRA CONSTRUTORA)
CNPJ/MF sob o número 26.388.511/0001-16

Av. Imperatriz, 1081, centro, João Lisboa – MA
Cel.: 9999206-9982



CAMARA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA

Rua, 1 de Maio, 51 - Centro - Fone: (99) 99212-3537 - João Lisboa - MA
CNPJ: 10.258.101/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa Auto Posto João Lisboa - Eirelle, inscrita no CNPJ sob o numero 23.432.834/0001-71, estabelecido na Avenida Imperatriz, 1010 - Centro, CEP 65.920-000, na cidade de João Lisboa/MA, forneceu os seguintes produtos na quantidade abaixo informada:

QTD.	UND	PRODUTO
2400	LT	GASOLINA COMUM

Informamos que o produto foi entregue com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

João Lisboa, 17 de Novembro de 2022

ASSINATURA:

NOME:

CPE:

RG:

João Lisboa Rodrigues Silva
João Lisboa Rodrigues Silva
607.720.783-23
0417-69292011-0



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA
CNPJ : 23.432.834/0001-71
Número de Autorização : PR/MA0026964
Número Despacho : ANP Nº 572
Data da Publicação : 11/09/2002
Endereço : AVENIDA IMPERATRIZ - 1010 -
CENTRO - JOAO LISBOA - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 07:54:54 horas do dia 04/02/2022 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 31979AF7F7C4C451

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Réplica da empresa

13/09/2022 às 14:33

Prezado Senhor,

Em atenção a sua manifestação, informamos que o sistema de Consulta Posto/GLP web permanece indisponível em decorrência do ataque cibernético sofrido pela ANP no início de agosto. Reiteramos que o Despacho de autorização publicado no Diário Oficial da União, disponível tanto na página Legislação, no site da ANP, quanto na página da Imprensa Nacional (gov.br/in) é o comprovante oficial de autorização do Posto Revendedor/Revenda GLP.

Atenciosamente,

Ouvidoria/ANP



ATO Nº 29.068, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequência à SECURE MASTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 29.069, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequência à SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE PERÍCIA FORTALEZA associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 29.070, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequência à SOCIEDADE INTELIGÊNCIA E COORDAÇÃO associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 29.071, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequência à TIGRE PORTARIA E SERVIÇOS LTDA-ME associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 29.072, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequência à TRANSPORTADORA TRANS PORTAL LTDA E DP associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 29.073, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequência à UNIMÍDIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 29.074, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Outorga autorização para uso de radiofrequência à VARZEA PALESTINA PRÉFETURA associadas à prestação do SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

OP 11 - pscs/9052/ah

Ministério de Minas e Energia
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
RESOLUÇÃO Nº 502, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Energética do Ceará - COELCE, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão denominada Banabuiu - Juatama, em 72,5 kV, localizada nos Municípios de Quixadá e Banabuiu, Estado do Ceará, que especifica:

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso XXXV, art. 4º, Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no alínea "c", art. 151 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1994, no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e o que consta do Processo nº 48500.001747/02-98, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Energética do Estado do Ceará - COELCE, as áreas de terra situadas na faixa de quinze metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão denominada Banabuiu - Juatama, em 72,5 kV, circuito simples, com 31,16 km de extensão, que se origina na Subestação Banabuiu e termina na Subestação Juatama, localizada nos Municípios de Quixadá e Banabuiu, Estado do Ceará, de acordo com o respectivo projeto e a planta elaborados pela concessionária e constantes do processo supracitado.

Art. 2º Poderá a concessionária praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída, desde que não haja outra via praticável.

Art. 3º Os proprietários da área de terra referida no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embarcação ou lhe causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Autorizar a concessionária a promover, com recursos próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Os acordos estabelecidos com proprietários de áreas afetadas pela implantação da linha de transmissão deverão ser preservados pela empresa em todos os procedimentos vinculados à instituição da servidão administrativa, bem como mantê-los à disposição da ANEEL pelo prazo de cinco anos.

Art. 6º A concessionária fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento.

bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

RESOLUÇÃO Nº 504, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da empresa Cat-Leo Energia S.A., as áreas de terra que especifica, necessárias à passagem da Linha de Transmissão denominada UIHE Ponte - UIHE Palestina, em 138 kV, localizada no Município de Guarani, Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR - GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no alínea "c", art. 151, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1994, no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no inciso XXXV, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e o que consta do Processo nº 48500.002514-02-85, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da empresa Cat-Leo Energia S.A., as áreas de terra situadas na faixa de cinco metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão denominada UIHE Ponte - UIHE Palestina, em 138 kV, circuito simples, com 4,44 km de extensão, que se origina na Subestação da Usina Hidrelétrica Ponte e termina na Subestação da Usina Hidrelétrica Palestina, localizada no Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, de acordo com o respectivo projeto e a planta constantes no processo supracitado.

Art. 2º Poderá a autorizada praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída, desde que não haja outra via praticável.

Art. 3º Os proprietários da área de terra referida no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embarcação ou lhe causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Autorizar a empresa a promover, com recursos próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Os acordos estabelecidos com proprietários de áreas afetadas pela implantação da linha de transmissão deverão ser preservados pela empresa em todos os procedimentos vinculados à instituição da servidão administrativa, bem como mantê-los à disposição da ANEEL pelo prazo de cinco anos.

Art. 6º A empresa fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

(OE/EL nº 6635)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 10 de setembro de 2002

N.º 573 - O Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ANP nº 19, de 08 de fevereiro de 2000, e considerando o disposto na Portaria ANP nº 116, de 07 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de licenciamento de combustíveis automotivos:

Table with 3 columns: CNPJ, Processo, and details of the authorization for fuel distribution.

Table with 4 columns: CNPJ, Nome da Empresa, and details of the authorization for fuel distribution.

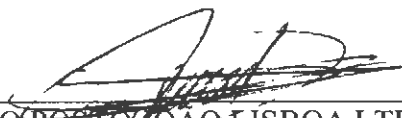
Handwritten signature or stamp in the bottom right corner.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa – MA, à Av. Imperatriz, 1010, centro, João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.432.834/0001-71, neste ato representada por LEANDRO SILVA FERREIRA, portador do CPF n.º 889.527.623-04 e R.G. n.º 14016599-0, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

João Lisboa – MA, 27 de março de 2023



AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA
CNPJ Nº 23.432.834/0001-71
LEANDRO SILVA FERREIRA
CPF Nº 889.527.623-04

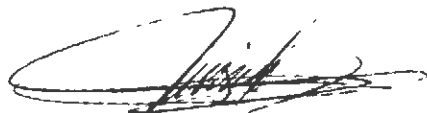
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão PRESENCIAL nº 010/2023 - CPL realizado pela Câmara de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa – MA, 27 de março de 2023




AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA
CNPJ Nº 23.432.834/0001-71
LEANDRO SILVA FERREIRA
CPF Nº 889.527.623-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa – MA, à Av. Imperatriz, 1010, centro, João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.432.834/0001-71, neste ato representada por LEANDRO SILVA FERREIRA, portador do CPF n.º 889.527.623-04 e R.G. n.º 14016599-0, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de EPP e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Imperatriz – MA, 27 de março de 2023



AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA
CNPJ Nº 23.432.834/0001-71
LEANDRO SILVA FERREIRA
CPF Nº 889.527.623-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro
Tabelião Escrevente Substituta

Arnaldo Gonçalves Reis
Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro: nº 048

Livro

Folha(s): nº 198/198



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA; A FAVOR DE: LUIZ CARLOS FERREIRA MOREIRA, NA FORMA DE BAIXO:

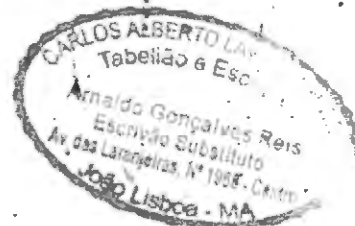
ARQUIVO: P-10

S a i b a m quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023), nesta Cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, instalado na Avenida Imperatriz, nº 1249, Centro nesta Cidade, compareceu como outorgante: **AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Avenida Imperatriz, nº 1010, Centro, João Lisboa-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.432.834/0001-71, representada pelo sócio administrador **Leandro Silva Ferreira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 000114016599-0-SESP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 889.527.623-04, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 016, Kaiçara, João Lisboa-MA. Reconhecida pela própria de mim Escrevente Substituto, do que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este Público Instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUIZ CARLOS FERREIRA MOREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 319.314 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF nº 286.708.252-87, residente e domiciliado na Avenida Imperatriz, nº 1.081, Centro, João Lisboa-MA. A QUEM CONFERE PODERES ESPECIAIS para representá-la junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, agência n.º 0554-1, de Imperatriz-MA e nas demais agências existentes no país**, com a finalidade de movimentar a conta corrente de n.º **96.880-3**, podendo para tanto, solicitar saldo, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos vi BB digital PJ, efetuar transferências via BB digital PJ, efetuar pagamentos, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos e emitir comprovantes, praticando tudo em defesa dos interesses da outorgante; podendo representa a empresa e participar de licitações na Prefeitura Municipal da Cidade de João Lisboa -MA, e/ou qualquer outra Cidade, junto a quaisquer empresas privadas, Municipais, Estaduais, Federais ou Estatais, e, junto a estas, celebrar acordos e contratos em geral; formular pedidos; requerer; pleitear; constituir advogados, outorgando-lhes os poderes contidos na **cláusula “ad judicium”** para representar a outorgante junto a qualquer Juízo ou Tribunal com o objeto de defender e propor ações de interesses da outorgante, **podendo mais o outorgado procurador** praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório de qualquer natureza, podendo apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos, desistir deles se achar necessário, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços

Arnaldo A. L. Junior

e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame mesmo que aqui não especificado, podendo ainda representar a empresa junto a instituições públicas, privadas, mistas Cartórios em geral, Receita Federal, Receitas Estaduais, Justiça Federal, Justiça Estaduais, Justiça do Trabalho, IBAMA, Autarquias, INSS e Outras que se fizer necessário, podendo praticar quaisquer atos referente ao interesse da Outorgante, assinar contratos, requerimentos, declarações, requisitar certidões e parcelamentos, enfim praticar qualquer ato que se fizer necessário tudo defendendo os interesses da outorgante. **não podendo substabelecer esta.** A pedido das partes, lavrei esta procuração, a qual, feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensados expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, como autoriza a Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado do Maranhão, do que dou fé. Assina Eu, _____ escrevente substituto, que a escrevi. Nada mais. Trasladada hoje. Emolumentos - R\$ 110,21 FERC (3%) - R\$ 3,30 TOTAL - R\$ 122,31. ITEM 13.30 - Total R\$ 36,12 - Emol R\$ 32,64 - FERC R\$ 0,96 - FADEP R\$ 1,26 - FEMP R\$ 1,26. TOTAL GERAL R\$ 158,43.

Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR029694IFRXGE3GAFSK0571 10/01/2023 15:11:40, Ato: 13.9.3, Parte(s): AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA A FAVOR DE LUIZ CARLOS FERREIRA MOR Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em  https://selo.tjma.jus.br
Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIN029694QDZ221CAJ8HOZV67 10/01/2023 15:19:07, Ato: 13.30, Parte(s): AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA A FAVOR DE LUIZ CARLOS FERREIRA MOR Total R\$ 36,12 Emol R\$ 32,64 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em  https://selo.tjma.jus.br



Leandro Silva Ferreira
AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA
na pessoa do sócio LEANDRO SILVA FERREIRA

Em testemunho da verdade.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

João Lisboa-MA, 10 de janeiro de 2023.

- CARLOS ALBERTO LAYME JUNIOR - Tabelião
 ARNALDO GONÇALVES REIS - Escrevente Substituto
 VIZIA BRUNA MENDES CARNEIRO - Escrevente Substituta